



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

## **Comissão Eleitoral para a Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Matemática**

**EDITAL Nº 02/2020, Dep. de Matemática, CCN – UFPI**

### **Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí- UFPI**

A Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, de acordo com a Resolução Nº 20/2011 do Conselho Universitário, com o Regime Eleitoral do CCN e a Portaria Nº 33/2020 - CCN, de 26 de novembro de 2020, do Centro de Ciências da Natureza, leva ao conhecimento dos interessados, membros do quadro permanente de professores deste Departamento que encontram-se em pleno exercício que, no período de 01 de dezembro de 2020, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos à Coordenação (Coordenador e Subcoordenador) do Curso de Matemática, para o biênio 2021 - 2022.

As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio de envio para o e-mail [mourapr@ufpi.edu.br](mailto:mourapr@ufpi.edu.br).

#### **DOS CANDIDATOS**

Poderão se candidatar os docentes que:

1. possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
2. possuírem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
3. estiver ministrando disciplina específica do Departamento de Matemática.

#### **DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)**

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Plano de atividade para o exercício do mandato;
2. Requerimento conjunto indicando o nome do candidato a Coordenador e do Subcoordenador dirigido à Comissão Eleitoral, conforme modelo do ANEXO II.

Será liminarmente indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Subcoordenador.

As inscrições serão deferidas ou indeferidas em 02 de dezembro e homologadas em 03 de dezembro de 2020. Confira o cronograma da eleição no ANEXO I.

## **DA PROPAGANDA ELEITORAL**

É facultada aos candidatos, no âmbito da Universidade, propaganda eleitoral com as seguintes atividades:

1. Debate entre os candidatos, com docentes e alunos;
2. Divulgação de propostas das chapas por meio eletrônico e/ou mídias sociais.

Serão proibidas as seguintes atividades:

1. O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da UFPI;
2. Pichação em edifícios e outros bens da UFPI;
3. Utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

## **DA ELEIÇÃO**

A eleição dar-se-á de forma remota, no dia 16 de dezembro de 2020 (quarta-feira), das 8h às 20h, via sistema SIGEleição, no endereço eletrônico <https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>.

## **DA VOTAÇÃO**

Para proceder a votação, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição, no endereço eletrônico <https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>, utilizando os mesmos usuário e senha do sistema SIGAA.

## **DOS ELEITORES**

Os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por membros do corpo docente do Centro de Ensino, ou Campus, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso e os membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso.

Considerar-se-ão, como efetivo exercício, os afastados em virtude de:

1. férias;
2. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;

3. Licença: à gestante, à adotante e à paternidade; para tratamento da própria saúde; prêmio por assiduidade; sabática;
4. participação em programa de pós-graduação.

Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá o direito de votar em separado, facultada a impugnação.

## **DA APURAÇÃO**

Após encerramento da votação através do módulo SIGEleição, o resultado da soma total de votos de cada candidato será feita em conformidade com os pesos atribuídos aos respectivos votos de professores e discentes, que são de 70% e 30%, respectivamente, conforme Art. 2º da Resolução N° 20/2011 do Conselho Universitário.

Teresina, 30 de novembro de 2020.

Roger Peres de Moura  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Inscrições:	01/12/2020
Deferimento das inscrições e recursos, se houver:	02/12/2020
Resultado dos recursos e homologação das inscrições:	03/12/2020
Eleição:	16/12/2020
Resultado da eleição:	17/12/2020

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

Nós, \_\_\_\_\_, Siape n° \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_, Siape n° \_\_\_\_\_  
ambos professores lotados no Departamento de Matemática – CCN, campus Min. Petrônio Portella,  
UFPI, vimos por meio deste requerer inscrição para a eleição de Coordenador e Subcoordenador do  
curso de Matemática deste departamento, respectivamente.

Declaramos, ainda, ciência dos termos da resolução N° 20/2011 – CONSUN que regulamenta este  
pleito.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Candidato a Subcoordenador